

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA  
DECRETO Nº 0021/2026, de 23 de Abril de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0422, de , de 02 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.01.00	INSTITUTO PREV SERV PUBL PEDRA LAVRADA	
04.122.1003.2063	MANTER ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.....	300.000,00
	TOTAL .....	300.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	300.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.01.00	INSTITUTO PREV SERV PUBL PEDRA LAVRADA	
99.999.7999.7999	RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	
9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário).....	300.000,00
	TOTAL .....	300.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	300.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 23 de Abril de 2026

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA  
PREFEITO(A)